



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-17
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147-1223/3147-1766
e-mail: camaraquezeluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Câmara Municipal de Queluz	Praga Joaquim Pereira, s/nº	Protocolo sob nº
	Telefone. (12) 3147-1223/3147-1766	10.053
Data	25/08/2021	15:26hs
Horário		
Responsável	Kazimira	

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO Nº. 01/2021

EMENTA: "REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – GESTÃO DO Senhor Laurindo Joaquim da Silva Garcez – Processo TC nº. 006519.989-4 e anexos.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, visando sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Queluz referente ao exercício financeiro de 2017, face ao Parecer desfavorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº **006519.989-4**.

Embora o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo se manifesta ao contrário a aprovação das contas referente ao exercício de 2017, como relator da Comissão de Finanças e orçamento, acolho a defesa apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Laurindo Joaquim da Silva Garcez, visto que após analisado o Processo que reprovou as contas, ficou demonstrado que não houve dolo por parte do administrador. Levando em consideração que as contas do ano de 2018 foi aprovada, demonstra que o administrador vem agindo de boa-fé para regularizar as pendencias apontadas pelo Tribunal de Contas.

Devemos, além de fiscalizar e apontar, entender as dificuldades financeiras que passa nosso país e consequentemente

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraquezeluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

nosso município, cabendo ao Sr. Prefeito enfrentar essas dificuldades de administrar uma cidade de pequeno porte e principalmente com pouquíssimas condições financeiras.

Diante do exposto, e apesar do parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as justificativas e os motivos apontados na defesa pelo Prefeito Municipal foram suficientes para demonstrar sua boa vontade, transparência, boa fé e das dificuldades com que administrou o erário público, sendo os apontamentos realizados passíveis de serem sanados.

Respeitadas as propostas acima, nosso parecer é favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Queluz, exercício financeiro de 2017, na gestão do Sr. Laurindo Joaquim da Silva Garcez.

Nos termos do parecer supra, diante das considerações acima, meu voto é favorável a provação das contas do exercício de 2017.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2021.

José Antônio Faria França
Relator

Nos termos do parecer do nobre relator que adoto,
Sou favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Queluz, exercício financeiro de 2017, na gestão do Sr. Laurindo Joaquim da Silva Garcez, rejeitando o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Sala das sessões, data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraquezeluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Matheus José Lopes de Carvalho
Presidente

Voto Apartado

O Tribunal de Contas do Estado emitiu parecer desfavorável em relação as contas do exercício de 2017, determinando a expedição de ofício ao executivo, determinou providências de resarcimento ao erário das multas atribuídas aos servidores públicos na condução de carros oficiais, determinou a autuação de processo para analisar o Contrato de Gestão 14/2017, entre a Prefeitura e a Associação Brasileira de Beneficência Comunitária.

Em seu relatório, na parte destinada a avaliação dos mais diversos setores da administração, constatou enorme desorganização administrativa, apontando setores como Educação, Saúde, Planejamento, Fiscal, Meio Ambiente, Cidade e Governo.

Desses, três apresentaram baixo nível de adequação: Planejamento, Meio Ambiente e Governança-TI (informatização, funcionários, transparéncia).

Um estaria em fase de adequação: Cidade (Contingenciamento, infraestrutura, pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SDEC defesa civil).

Na documentação dos autos, fls. 2/3/4, consta que o município vendeu bens imóveis de sua propriedade, mas não aplicou todo o dinheiro arrecadado em investimentos na cidade, pagou requisitório a maior, gastou muito com funcionalismo durante todo o ano, nomeou pessoas de forma irregular, mal geriu o

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraquezeluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

patrimônio público, apresentou problemas no Programa Saúde da família, mascarou gastos sob a rubrica de “outros/não aplicável”, gastou todo o FUNDEB apenas com funcionalismo, não fez qualquer tipo de planejamento com relação ao ensino, foi mal classificado no IEG, assim mesmo não é divulgado de forma correta, não comparando o que foi planejado com o que foi realizado, não realiza as licitações de forma informatizada (compras eletrônicas), divergência de dados informados pela municipalidade e aqueles constantes da auditoria, além do descumprimento de recomendações anteriormente dadas.

Ainda, o TCE consignou que não houve atingimento da meta do IDEB, não houve oferta suficiente de vagas no período integral, houve falta de oferecimento de vaga para o ensino infantil, as salas estavam superlotadas e ausência de espaços adequados ao ensino-aprendizado. ISSO APESAR DE TER GASTO TODO O DINHEIRO DO FUNDEB!!!!!!

Na saúde constatou a insuficiência de profissionais de Saúde Bucal, controle manual de estoques (mais uma vez o uso deficiente de informatização), ausência de AVCB nas Unidades, falta de controle de ponto da jornada dos médicos e deficiência no programa de combate a dengue. MESMO TENDO GASTO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL!!!!!!

A DÍVIDA DO Município cresceu 18,44%, mesmo tendo sido vendidos bens da municipalidade.

As despesas com o pessoal se mantiveram acima do limite estabelecido, aumentando o número de comissionados sem poder de chefia ou direção contratados irregularmente. Repare que o gasto excessivo com pessoal vem desde 2013!!!! No caso, foram 19 nomeações de comissionados pela administração, o que foi



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

apontado pelo MP. Houve pagamento de multas de servidores com recursos públicos, sem resarcimento.

No julgamento das contas o Tribunal reconheceu:

- 1) Não houve planejamento nem transparência fiscal, devido as sucessivas alterações orçamentárias, fora das prioridades fixadas.
- 2) Consideram a administração ineficiente, dando-lhe nota C+ (baixo nível de adequação);
- 3) Aumentou os gastos com saúde, mas não deu atenção alguma à saúde bucal, bem como investiu menos que o conjunto de outros municípios paulistas. (Queluz cerca de R\$570,34 e os outros municípios de Guaratinguetá para o fundo do Vale R\$ 845,46!!!!!!)
- 4) Não capacitou os ACSs, não melhorou acessibilidade nas UBSs, banheiros precários, desativação da sala de esterilização.
- 5) Gastou 70% do dinheiro da saúde com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA, com possível desvirtuamento, tanto que foram criados autos específicos para apuração.
- 6) Pouco apego as questões ambientais, não existe plano de contingência para períodos de estiagem, não existe plano de gestão de resíduos da construção civil, nem processo de coleta seletiva.
- 7) Contas marcadas por irregularidades que comprometem os atos de gestão, excessivo gasto com pessoal, nomeação de 19 servidores irregularmente, sem qualquer função de chefia sem qualquer justificativa da administração.
- 8) Falhas na gestão da educação, não ofereceu vagas para educação infantil, não ampliou vagas em creches, ausência de atenção básica a 50% das crianças de até 3 anos,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

ausência do ensino em período integral, superlotação de salas, ausência de bibliotecas, salas de informática, quadras), ausência de acessibilidade nas escolas, prestação de serviços de educação de má qualidade, não atingimento de metas do IDEB,,

Em sua defesa o Sr. Prefeito informa que se tratavam de meras falhas formais, incapazes de levarem à emissão de parecer negativo, procurando trazer o ano de 2017 para os tempos atuais ao falar em “MOMENTO DELICADO QUE ATRAVESSA NOSSA ECONOMIA”. Ora, SE NÃO ESTAMOS MELHORES HOJE É PORQUE ALGUÉM NO PASSADO GASTOU MAL O DINHEIRO DO POVO. Reproduz parágrafos da defesa ao Tribunal, que restou afastada pelo TCE, num claro desrespeito a todos nós.

Atacou as gestões anteriores, dizendo que tinham tido parecer desfavorável igualmente, e que, por ser primeiro ano de seu mandato deveria ser julgado mais adequadamente.

Atacou a gestão anterior, mas reconhece que contratou os funcionários considerados irregulares. Reconhece que gastou em educação, reconhecendo que gastou muito com funcionários, mas reconhece as outras irregularidades apontadas.

Diz que nossas crianças podem esperar até 2024, para terem acesso a escola, que a superlotação é uma questão de ponto de vista, pois foi essa a data fixada no PNE. Reconhece que gastou 100% do FUNDEB com pessoal, enfim justificou-se sempre afirmado que as crianças podem esperar porque tem outras prioridades na administração.

Tudo isso já foi julgado pelo órgão que nos assessorava, o TCE que bem rechaçou a defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Foi considerada uma administração de má qualidade, que descurou de pontos afetos à saúde, à educação, “informatização”, ao funcionalismo público, à transparência, à governança.

Ou seja, foi ruim em tudo, tendo deixado de investir em nossa cidade, em nossas crianças, deixando-as em ambiente inadequado, sem os meios necessários para seu desenvolvimento, negando a muitos até o direito de estudar, mantendo ambientes inacessíveis a alguns, não controlando trabalho de profissionais, negando a todos o essencial previsto em lei. Negando a transparência de seus atos, fazendo licitações sem transparência ou com dificuldades de acesso, em desprezo aos meios eletrônicos, efetuou gastos desnecessários em detrimento do bem estar da população, contratando pessoas sem qualquer qualificação para cargos que deveriam ter sido concursados.

E, ainda pior, foram as contas de 2019, que obtiveram, igualmente, parecer desfavorável, havendo várias agravantes em relação as contas de 2017 e de 2018.

Só que agora não pode mais imputar à administração anterior seus próprios erros.

Sem qualquer controle interno, sem participação do povo nos conselhos, falta de transparência, excesso de cargos em comissão, excesso de contratos de trabalho temporários para funções permanentes, pagamento em excesso de horas extras, dispensa de licitações, gestão ineficiente na educação com falta de oferta de vagas, terceirização irregular de serviços ligados a saúde. Tudo se repetiu e de maneira ainda pior, com apontamentos que foram ainda mais lesivos ao erário.

Os erros se repetiram desde que o Prefeito assumiu a prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Não podemos compactuar com isso. A população de Queluz espera mais de nós.

Independentemente disso, os relatórios, os votos, bem como as atas de votação, serão devidamente encaminhados ao Ministério Público, bem como será dada ampla publicidade aos municípios para que todos tenham conhecimento do que se passou aqui.

Assim meu parecer é pela desaprovação das contas de 2017, confirmando o parecer do TCE dado em diversas oportunidades em que julgou as contas do município!!!!.

Diego José Silva Ribeiro
Membro